

O DOUTOR JOAO FERREIRA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE
SANCIONA E PROMULGA A SEQUINTE LEI:

LEI Nº 146 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1,953.

QUE ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE C.R.\$. 32,000,00, PARA
OCORRER A DEVOLUÇÃO DE IMPOSTOS TERRITORIAL URBANO
E PREDIAL NO CORRENTE EXERCÍCIO.

Artigo 1º Fica aberto na contadoria um credito especial de C.R,\$. 32,000,00,
destinado a ocorrer a devolução de imposto territorial Urbano, e
Predial no corrente exercicio.

Artigo 2º O credito aberto no artigo anterior, sera coberto com o excesso
de arrecadação do corrente exercicio.

Artigo 3º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, em 28 de novembro de 1,953.

Joao Ferreira Silveira. Prefeito Municipal.

Mario Ferreira Andrade.
Secretario.